



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2012

06 Páginas / Ano 3 / Edição nº 111



DECRETOS

DECRETO nº. 100/2012

Decreta o dia 20 de fevereiro de 2012
Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais de Jaguariáiva.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Feriado Nacional do dia 21 de fevereiro de 2012 (terça-feira), quando se comemora o dia da “Folia de Momo”;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº. 1561/2003;

Considerando que o dia 20 de fevereiro de 2012 foi decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Federais e Estaduais, nessa última em razão da circular expedida pela Casa Civil, sob o nº. 02/2012 – CORH;

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º. No dia 22 de fevereiro o expediente será retomado às 13:00 horas.

Artigo 3º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica mantido para 2012, o calendário de feriados nos mesmos termos do Decreto Municipal nº. 130/2011.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº101/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 217.500,00** (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2392 de 09 de Fevereiro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 217.500,00** (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0012.1.004	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.773	217.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			217.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recursos **3.1.773**, no valor de **R\$ 217.500,00** (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), referente ao Convênio nº. 210/2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2355, de 07 de outubro de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2012.

EDSON DA SILVA NAIZER
Contador Municipal

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº102/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 311.987,19** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2394 de 09 de Fevereiro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 311.987,19** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.329	311.987,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			311.987,19

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2011, na Fonte de Recurso **3.3.329**, no valor de **R\$ 311.987,19** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2355, de 07 de outubro de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

EDSON DA SILVA NAIZER
Contador Municipal

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 103/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01743/2012, do cargo de **MOTORISTA C, D e E**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 943/2009, o Senhor **FABIO PAES DE MIRANDA**, portador do RG nº 8.160.703-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.568.379-11.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MARIANA ANDREITO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 104/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificada em 9º lugar a Senhora **ANGELA DE FATIMA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 10.264.403-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.357.899-32 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 105/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 32º lugar a Senhora **EDINEIA MIRANDA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.907.175-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 321.597.768-07 para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRAULINO RIBAS VITORIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 106/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 64º lugar o Senhor **JOÃO PAULO DE FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG 8.106.802-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.557.299-06 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E** Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

GESTÃO 2009-2012 OTÉLIO RENATO BARONI PREFEITO MUNICIPAL	TÍTULO: PROLONGAMENTO DE RUAS PROLONGAMENTO DA RUA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA PLANTA BAIXA			
	DATA: Fevereiro/2012	DESENHO: Adilson A. Ertel	ESCALA: sem escala	FOLHA: Única

DECRETO nº. 110/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Lucia Garcia.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 5724/2011,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo art. 40, § 5º, da Constituição Federal combinado com o § 3º do art. 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, à servidora MARIA LUCIA GARCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.096.871 (SSP-PR) e CPF/MF nº 286.872.309-82, no cargo de professora.

Parágrafo único - Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 1.439,60** (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 17.275,20** (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) **anuais**, assegurando-se revisão na mesma proporção e data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 111/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Edelzira Soares Vaz.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 9789/2011,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, cumulado com artigo 121 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, à servidora EDELZIRA SOARES VAZ, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.605.416-0 (SSP/PR) e CPF/MF nº 049.973.859-48, no cargo de Zeladora.

Parágrafo único - Conforme cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 824,94** (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 9.899,28** (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) **anuais**, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
EMPRESA DETENTORA:
FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 47.636.014/0001-60.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 10/02/2012.
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para as Empresas Detentoras:

LOTE I					
ITEM	QTDE	Apres.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit	Marca
1	10	CX	Filme para Raio-X, 13x18 (Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 23,12	FUJI
2	42	CX	Filme para Raio-X, 18x24 (Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 42,68	FUJI
3	42	CX	Filme para Raio-X, 24x30 (Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 71,14	FUJI
4	12	CX	Filme para Raio-X, 30x40 (Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 118,56	FUJI
5	15	CX	Filme para Raio-X, 35x35 ((Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 121,03	FUJI

6	16	CX	Filme para Raio-X, 35x43 (Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 148,69	FUJI
7	6	CX	Filme para Raio-X, 15x40 (Deverá ser similar ou superior, seguindo os padrões da marca IBF MEDIX)	R\$ 59,28	FUJI

EXTRATO DE SENTENÇA
PROTOCOLO Nº11748/2011
INVESTIGADO: Sandro Aparecido dos Reis.
ATA DO JULGAMENTO: 09 de fevereiro de 2012.
RELATO: Vistos, relatos, etc., os presentes autos, verifiquei que: Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº1614/2012.
À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração do servidor Sandro Aparecido dos Reis, determino que a Secretaria de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências.
Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivado por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial. Cumpra-se. Otélio Renato Baroni. Prefeito.

EXTRATO –1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 14032/2011 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. Locatário: Município de Jaguaraiava. Locadora: Marlene kasprzak. CPF nº 186.352.299/91. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual por igual período ou seja até 31 de Janeiro de 2.013, bem como reajusta o valor contratual no percentual de 6,5%, estipulando o valor mensal de R\$1.689,57 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura: 31 de janeiro de 2.012.

EXTRATO –1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 1999/2011 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077/2011. Locatário: Município de Jaguaraiava. Locadora: Claudete Bueno Romão. CPF nº 027.702.159-65. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual por igual período ou seja até 31 de Janeiro de 2.013, bem como reajusta o valor contratual no percentual de 6,5031%, estipulando o valor mensal de R\$732,14(setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Assinatura: 13 de fevereiro de 2.012.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2012. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes para atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion. Abertura: 09/2/2012. Homologação: 10/02/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2012. Contratado: FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 47.636.014/0001-60. Valor Global Contratual: R\$10.984,53(dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 meses. Prazo de Entrega: 5 dias. Assinatura: 10 de fevereiro de 2.012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1296/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº015/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº327/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, ao valor inicialmente contratado no percentual de 8,41%, equivalente a R\$9.455,25(nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Contratado: EMPRESA ALMEIDA GRUP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/MF Nº 10.704.562/0001-70. Assinatura: 8 de FEVEREIRO de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº589/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO CONVITE 35/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº327/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual para mais 60 dias, a partir de seu vencimento. Contratado: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 12.662.200/0001-99. Assinatura: 3 de FEVEREIRO de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1519/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). 1º TERMO ADITIVO CONVITE 18/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº212/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual para mais 2 MESES, a partir de seu vencimento. Contratado: DENTALFIX LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 62.030.671/0001-52. Assinatura: 9 de FEVEREIRO de 2012.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1317/2012(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2010. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando-se o prazo contratual para mais 60 dias, a partir de seu vencimento. Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TALIBERTI S/C LTDA. CNPJ/MF Nº 57.053.993/0007-72. Assinatura: 6 de FEVEREIRO de 2012.

PORTARIA Nº 08/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente para instaurar sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade de Silvana Cristina Denkwski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnica em enfermagem, a qual, segundo o protocolo 14942/2011, não teria tratado com urbanidade os pacientes e acompanhantes que aguardavam atendimento no HCL na data de 25 de dezembro de 2011. A comissão processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Lucas Madureira Ferreira
Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo
Membros: José Antonio de Araujo Priotto
Priscila Ângelo da Luz
Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava, 13 de fevereiro de 2012.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 09/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolo 10819/2011, que informam sobre um sinistro ocorrido com a ambulância da Prefeitura Municipal, placas AFL 4467, na data de 09 de outubro de 2011 durante o Rodeio Crioulo organizado pelo CTG Velho Tropeiro de Jaguaraiava/Pr.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2012.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 10/2012

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 343/2011, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 592/2011 da SMIH, que informam que Walmor Buratti Teixeira, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, em estágio probatório, estava dirigindo um ônibus escolar, desta Prefeitura Municipal, falando ao telefone celular, na data de 18 de novembro de 2011 às 12:20 horas, na Rua Rafael Petrucci, Centro, Jaguaraiava/Pr.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava, 16 de fevereiro de 2012.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº007/2012. CONVENETE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA. CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA. CNPJ Nº77.730.570/0001-61. REPASSE A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE. VALOR R\$79.297,67(SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012, ATÉ QUE SE COMPLETE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ULTIMA PARCELA. ASSINATURA 12 DE JANEIRO DE 2.012.

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº006/2012. CONVENETE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA. CONVENIADA: ASILO LAR BOM JESUS. CNPJ Nº95.686.507/0001-57. REPASSE A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE. VALOR R\$17.520,00(DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012, ATÉ QUE SE COMPLETE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ULTIMA PARCELA. ASSINATURA 12 DE JANEIRO DE 2.012.

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2012. CONVENETE: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA. CONVENIADA: ASILO LAR BOM JESUS. CNPJ Nº95.686.507/0001-57. REPASSE A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE. VALOR R\$91.962,99(NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012, ATÉ QUE SE COMPLETE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ULTIMA PARCELA. ASSINATURA 12 DE JANEIRO DE 2.012.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 11
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **17 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2012**, para apresentar os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º.	CARLOS ROBERTO PINTO	691	PARA PREENCHER A VAGA DE SANDRO APARECIDO DOS REIS, EXONERADO A PEDIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 1614/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiava, em 16 de fevereiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 028/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carreta basculante, 0 km acionada no comando do trator, com rodado simples confeccionado em chapa de aço carbono com grade alta.
TIPO: Menor Preço
VALOR GLOBAL: R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de março de 2012.
Horário: 14h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2012.
Manoela Rossa Andreatta
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 27/2012

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 272.080,04 (duzentos e setenta e dois mil, oitenta reais e quatro centavos).
RECURSOS: Próprios
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de março de 2012.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou pelo site: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitações – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2012.
Manoela Rossa Andreatta
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
CONVITE Nº 03/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.459,98 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de março de 2012.
Horário: 15 hs.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 16 de fevereiro de 2012.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012
MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 A 85 CV, TRAÇADO (4X4), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 05/03/2012 das 08:30 horas até às 10:30 horas.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:31 às 12:00 horas do dia 05/03/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 05/03/2012.
LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado”
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo site www.bl.org.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2012.

MANOELA ROSSA ANDREATTA
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão em referência, destinado a AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA, foi alterado o descritivo do objeto conforme segue:

Onde se lê:
“carga de tombamento de no mínimo 1840 kg” e
“02 (dois) pedais que controlam a elevação e carregamento”

Leia-se:

“Carga de tombamento adequada e equivalente a carga nominal”
“Controles de tração, direção, sentido, elevação e carregamento acionado por alavancas e/ou pedais”

Fica alterada a data de abertura do edital para dia 06 de março às 14 hrs.
Jaguaraiava, 16 de fevereiro de 2012.

Manoela Rossa Andreatta
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012
MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO PARA ABRIGAR OS ONIBUS DO TRANSPORTE RURAL E VEÍCULOS DE FRETE.
VALOR GLOBAL: R\$ 199.104,21 (cento e noventa e nove mil cento e quatro reais e vinte e um centavos).
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2012 às 09:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2012.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012
MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DE TRECHOS DA RUA DJALMA CAMARGO, TRAVESSA JUSTINIANO SAMPAIO E TRECHO DA RUA WALFRINO SANDRINE NO BAIRRO MATARAZZO I.
VALOR GLOBAL: R\$ 350.651,42 (trezentos e cinquenta reais, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2012 às 14:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 15 de fevereiro de 2012.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E INFRAESTRUTURA (POÇOS DE MONITORAMENTO) NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 201.802,49 (duzentos e um mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
ABERTURA E JULGAMENTO: 12/03/2012 às 09:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 16 de fevereiro de 2012.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 143.280,98 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).
ABERTURA E JULGAMENTO: 12/03/2012 às 14:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 16 de fevereiro de 2012.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

Seq	Dispositivo	Atendimento	Validade
190	LRF, ART. 11 - ARRECADACAO DE TRIBUTOS	S	30/04/2012
200	CERTIDAO (ADIMPLENCIA), ART 25 § 1º, IV, ALINEA A		
201	INSS - CND		
201.1	INSS - CND - CONVENIENTE NECESSARIO	S	16/02/2012
201.2	INSS - CND - DEMAIS CNPJS	S	16/02/2012
202	CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA	S	12/06/2012
203	FGTS - CRF		
203.1	FGTS - CRF - CONVENIENTE NECESSARIO	S	16/02/2012
203.2	FGTS - CRF - DEMAIS CNPJS	S	
204	REGULARIDADE NA PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO (CONCONV/SIAFI)		
204.1	REGUL. NA PREST. DE CONTAS DE CONVENIO - CONVENIENTE NECESSARIO	S	16/02/2012
204.2	REGUL. NA PREST. DE CONTAS DE CONVENIO - DEMAIS CNPJS	S	16/02/2012
205	SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DIVIDA ATIVA DA UNIAO		
205.1	RFB - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - CONVENIENTE NECESSARIO	S	25/06/2012
205.2	RFB - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DEMAIS CNPJS	S	
207	CADIN - CAD. INF. DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PUB. FEDERAL		
207.1	CADIN - CONVENIENTE NECESSARIO	S	16/02/2012
207.2	CADIN - DEMAIS CNPJS	S	16/02/2012
208	PAGAMENTOS DE EMPRESA E FINANC AO ENTE TRANSFERIDOR(ART 25,IV,A)	S	16/02/2012
300	APLICACOES CONSTITUCIONAIS- LRF ART 25, § 1º, IV, ALINEA B		
301	EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)	S	30/04/2013
302	SAUDE (E.C. 29/2000)	S	30/04/2012
400	RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF	S	30/05/2012
500	CONTAS ANUAIS		
501	LRF, ART. 51 (ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS)	S	30/04/2012
600	RELATORIO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
601	LRF, ART. 52 (PUBLICACAO DO RREO)	S	30/03/2012

AC = A COMPROVAR PELO BENEFICIÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIAO
Nome: JAGUARIAIVA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:21:51 do dia 28/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2012.
Código de controle da certidão: **4A12.DB34.2BE9.00E0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 045422012-14024050
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2012.
Válida até 05/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8838841-67

Certidão fornecida para o CNPJ: **76.910.900/0001-38**
Este CNPJ não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Esta Certidão tem validade até 16/04/2012 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 8838841-67	
Emitida Eletronicamente via Internet 16/02/2012 - 15:07:41	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Administração Financeira do Estado

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00028482

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Endereço: Dr. Domingos Cunha, 35
Município: Jaguariáiva
Estado: PR

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra encaminhou a prestação de contas referente ao exercício de 2010, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 17 de fevereiro de 2012

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Administração Financeira do Estado
Certidão Nº 00028482	
Emitida Eletronicamente via Internet 19/12/2011	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Administração Financeira do Estado

Certidão Negativa para Concessão de Garantias
Nº 00028822

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Endereço: Dr. Domingos Cunha, 35
Município: Jaguariáiva
Estado: PR

Em atendimento ao disposto no art. 40, parágrafo 10º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000:

- O Poder Executivo Estadual certificada que não concedeu garantia ao Município supra.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade por 60 dias da data da sua emissão

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Administração Financeira do Estado
Certidão Nº 00028822	
Emitida Eletronicamente via Internet 16/02/2012 15:14:12	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Administração Financeira do Estado

Certidão Negativa para Obtenção de novas operações de crédito
Nº 00027193

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Endereço: Dr. Domingos Cunha, 35
Município: Jaguariáiva
Estado: PR

Em atendimento ao disposto no art. 51, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra encaminhou a prestação de contas referente ao exercício de 2010.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 30 de abril de 2012

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Administração Financeira do Estado
Certidão Nº 00027193	
Emitida Eletronicamente via Internet 12/07/2011	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Nº 987633-101332

DADOS DO MUNICÍPIO
CNPJ: 76.910.900/0001-38
NOME: Jaguariáiva
UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

- REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A LESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 15/12/2011.

VÁLIDO POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

VÁLIDO ATÉ 12/6/2012.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76910900/0001-38
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nome Fantasia: JAGUARIAÍVA PREFEITURA
Endereço: PCA DR DOMINGOS CUNHA 35 // JAGUARIAÍVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2012 a 07/03/2012

Certificação Número: 2012020716383210459075

Informação obtida em 16/02/2012, às 15:20:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SEMUS



Fevereiro de 2012 << Brasília-DF, 08 de
Nº Ref: 002526/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do
cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
Programa: PAGAMENTO DE PAB FIXO COMP 0
Data da OB: 08/02/2012 Valor Bruto:
OB Nº: 201208802819 Competência:
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18
Essas informações encontram-se no sítio: www.fundomunicipal.gov.br e na Central de
ter os dados cadastrais
do seu estado.>>



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363

Errata

Esta Resolução sob nº 004/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS INVALIDA a Resolução nº 001/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS publicada na edição nº 109 do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva, de 3 de fevereiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº004/2012

Súmula: APROVA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EQUIPE VOLANTE DO CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95 e,

Considerando a deliberação extraordinária realizada em 01/02/2012, às 10h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Projeto denominado “Equipe Volante CRAS” e Implantação de Equipe de Profissionais para atuarem no Cras Volante.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 2012

Hissashi Umezu
Presidente do C.M.A.S.



SAMAE

PORTARIA Nº 25/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de adotar medidas organizacionais e administrativas no SAMAE;

Considerando que os documentos ocupam espaço que poderia ser usado para arquivo de outras matérias e equipamentos:

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR A INCINERAÇÃO DOS DOCUMENTOS, a seguir: atividades dos encanadores/analise dos terminais, relação dos lançamentos efetuados, relatório de compras, pedidos de ligação/carta cobrança, correspondências expedidas, ordens de compra² via, leitura realizada, críticas de leituras realizadas, pedidos de ligação, comprovantes de depósitos agentes, requerimento/mudança de cavalete/desligamento, boletim serviços/nota empenho, análise rede, anulações empenho, relatório de veículos, faturas Telepar, guia de fornecimento, correspondências, circular, cópias de cheques, termo de conferência, instrução de serviços, emissão de reclamação, requerimentos parcelamentos, arrecadação de faturas, pedidos de ligação, emissão de ligação de água, boletim diário ordens de serviço/parcelamentos, roteiro de leitura, balancete mensal, relação de corte, balancete financeiro, ordens de saída, recibos de pagamento, requerimento/autorização p/domicílio bancário, referente aos anos de 1974 a 2005.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, em 13 de fevereiro de 2012

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do Samae



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva torna público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2012 que teve por objeto “contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de reparos de calhas, rufos e condutores, instalação de novos condutores de saídas de águas, impermeabilização de paredes e restauração de telhado em face da ocorrência de destelhamento ocasionados por chuvas e ventos fortes, conforme condições previstas no Edital e anexos.”, nos termos dos arts. 49, § 1º da Lei de Licitações, fica ANULADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e diante da ausência de disponibilidade financeira para tal contratação.

Jaguariaíva, em 14 de fevereiro de 2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2012 para aquisição de 01 (um) Micro Fone Sem Fio de Mão e equipamentos periféricos para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: VR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.279.411/0001-11
R\$ 1.418,51
Valor Global: 3.3.90.30.29.00
Data: 08.02.2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Contratado: VR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.279.411/0001-11
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2012 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Micro Fone Sem Fio de Mão e equipamentos periféricos para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 1.418,51
Dotação: 3.3.90.30.29.00

Jaguariaíva, em 08 de fevereiro de 2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: DONHA ARTERO & CIA LTDA.
CNPJ nº 10.648.242/0001-40.
OBJETO: Prorroga o prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2012.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II § 2º, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 16 de fevereiro de 2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: MARBEL ASSESS. ADM. E CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ nº 10.641.010/0001-31.
OBJETO: Prorroga o prazo de execução do objeto até 31 de julho de 2012.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II § 2º, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 16 de fevereiro de 2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: MARIEL M. BECK – ME
CNPJ nº 07.700.089/0001-48.
OBJETO: Prorroga o prazo de execução do objeto até 31 de julho de 2012.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II § 2º, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 16 de fevereiro de 2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2011

REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO PARA FINS DO ART. 15, § 2º DA LEI 8.666/93.

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CONTRATADO: MARIEL M. BECK - ME - CNPJ 07.700.089/0001-48 - OBJETO: A presente licitação destina-se a eventual e futura futura e eventual contratação de empresa habilitada para fornecimento dos seguintes materiais: aquisição de equipamentos de informática, sendo 04 (quatro) computadores licenciados com Windows 7 e Office 2010, 01 (uma) impressora multifuncional, 02 (dois) monitores LCD 18,5" e 03 (três) licenças de Windows 7, cujas especificações, preço e fornecedor dos produtos foram previamente definidos através do procedimento licitatório e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2011, devidamente homologado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em 08/06/2011, bem como condições e características previstas no Termo de Referência anexo ao Edital. - ABERTURA: 01/06/2011 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.007,00 - VIGÊNCIA DO REGISTRO: 09/06/2011 até 09/06/2012 - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52. Jaguariáiva, em 09/06/2011.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2011
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CONTRATADO: MARIEL M. BECK - ME - CNPJ 07.700.089/0001-48 - OBJETO: A presente licitação destina-se a contratação de empresa habilitada para fornecimento dos seguintes materiais: aquisição de equipamentos de informática, sendo 04 (quatro) computadores licenciados com Windows 7 e Office 2010, 02 (dois) monitores LCD 18,5" e 03 (três) licenças de Windows 7, conforme condições e características previstas no Edital. - ABERTURA: 01/06/2011 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.567,00 - PRAZO P/ ENTREGA: 30 DIAS - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35 e 3.3.90.30.47. Jaguariáiva, em 08/02/2012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2011

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

EMPRESA VENCEDORA: DONHA ARTERO & CIA LTDA.
CNPJ nº 10.648.242/0001-40.

OBJETO: A presente tem por objeto prorrogar a Ata de Registro de Preços que estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo: consubstanciado no desenvolvimento das funções e atribuições da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, inerentes ao acompanhamento e implantação de medidas administrativas, organizacionais e de recursos humanos; além de apoio auxiliar na tramitação de procedimentos e proposições legislativas, cujas especificações, preço e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2011, devidamente homologado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em 18/02/2011.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2011 por 12 (doze) meses, nos termos da legislação federal aplicável, ficando inalterados os preços registrados na referida Ata.

JUSTIFICATIVA: Ficam ratificadas as comprovações de oportunidade, conveniência e vantagem da prorrogação conforme pesquisa de preços então realizada.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2011.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Art. 57, § 4º, da Lei de Licitações, bem como nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jaguariaíva, em 14 de fevereiro de 2.012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

WELLINGTON MAIKON FERREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2011

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

EMPRESA VENCEDORA: MARBEL ASSESS. ADM. E CONTÁBIL S/C LTDA
CNPJ nº 10.641.010/0001-31

OBJETO: A presente tem por objeto prorrogar a Ata de Registro de Preços que estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo aos trabalhos inerentes à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, no que tange o acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária do Município de Jaguariáiva e da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cujas especificações, preço e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2011, devidamente homologado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em 18/02/2011.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2011 por 12 (doze) meses, nos termos da legislação federal aplicável, ficando inalterados os preços registrados na referida Ata.

JUSTIFICATIVA: Ficam ratificadas as comprovações de oportunidade, conveniência e vantagem da prorrogação conforme pesquisa de preços então realizada.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2011.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Art. 57, § 4º, da Lei de Licitações, bem como nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jaguariaíva, em 14 de fevereiro de 2.012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

WELLINGTON MAIKON FERREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO
PRESENCIAL 003/2011

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

EMPRESA VENCEDORA: MARIEL M. BECK – ME
CNPJ nº 07.700.089/0001-48

OBJETO: A presente tem por objeto prorrogar a Ata de Registro de Preços que estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico "em todos os equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, notebooks e scanners)", incluindo substituição de peças e componentes, teste de funcionamento e performance, limpeza de equipamentos, cujas especificações, preço e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 003/2011, devidamente homologado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em 18/02/2011.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2011 por 12 (doze) meses, nos termos da legislação federal aplicável, ficando inalterados os preços registrados na referida Ata.

JUSTIFICATIVA: Ficam ratificadas as comprovações de oportunidade, conveniência e vantagem da prorrogação conforme pesquisa de preços então realizada.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2011.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Art. 57, § 4º, da Lei de Licitações, bem como nos termos do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jaguariaíva, em 14 de fevereiro de 2.012.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

WELLINGTON MAIKON FERREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaguariáiva

Parceria com agricultores familiares contribui para a qualidade da merenda escolar

Para o ano letivo de 2012, tem continuidade a aquisição de produtos para a alimentação escolar da rede municipal de ensino de 16 agricultores familiares dos bairros Gentil, Pesqueiro e Lanças e de localidades próximas à sede do município. A atividade é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), com apoio da Emater e faz parte do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Neste ano, o valor investido pela Administração Municipal é de R\$ 76.789,50.

Visando à qualidade dos alimentos, o projeto tem como norma a utilização mínima de agrotóxicos no cultivo dos produtos. A compra de gêneros alimentícios dos agricultores familiares, além de incentivar e prestigiar o pequeno produtor, contribui de forma significativa para o sucesso da merenda escolar em Jaguariáiva. A qualidade da alimentação servida na rede municipal de ensino pôde ser comprovada no último teste de aceitabilidade, realizado em 2011, que apontou 85% de aprovação por parte dos alunos.

No final do ano passado, a Administração Municipal recebeu ainda a certificação do Prêmio Gestor Eficiente na Merenda Escolar, do Governo Federal. O Certificado reconhece a participação de Jaguariáiva na 8ª edição do Prêmio, registran-

do a contribuição do município para a disseminação de boas práticas na gestão pública da alimentação escolar no Brasil.

Fazem parte do projeto os seguintes agricultores familiares:

Amadeu Mileki, Benedito Matochek, Benjamin Pinto Mendes, Cláudio Cezar de Lima, Ivete Buture Gonçalves, João Luiz Pivovar, José Fernando de Almeida Lima, Marco Antonio Livério, Mariano Sovinski, Paulo Sergio de Miranda Camargo, Paulo Roberto Berg, Roberto Michalowski, Ronaldo Eloi Roesler, Ronaldo Moreira, Tadeu Martins da Costa Passos e Zeila Gonçalves.



CONSTRUÇÃO ! TIRE SUAS DÚVIDAS



Juntos faremos a diferença !



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA :

Para se obter o Alvará de Construção, que é a permissão da Prefeitura para o início da sua obra, você deve levar os seguintes documentos até a SMIH:

- Cópia do documento atualizado do terreno;
- Cópia do CPF;
- Certidão negativa de débito (basta levar a cópia do documento atualizado ao setor de tributação da Prefeitura e solicitar a certidão);
- Comprovante de residência (conta de água ou luz);
- Duas vias do projeto arquitetônico;
- Via dos órgãos públicos do ART (Anotação de Responsabilidade Técnica CREA);
- Termo de responsabilidade (modelo fornecido pela SMIH).



A Prefeitura Municipal irá emitir a taxa de alvará e as demais taxas.
Agora sim você pode iniciar a sua obra !

DURANTE A OBRA :

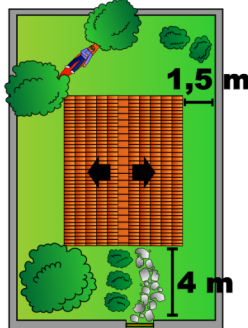
Os fiscais de obra poderão visitar sua construção periodicamente. Caso isto aconteça, apresente seu alvará de construção e projeto arquitetônico quando solicitado. Respeite os fiscais da Secretaria, eles trabalham para todos nós. Se não estiver com os documentos em ordem, a obra será notificada para que seja regularizada. Neste caso procure a SMIH.

INÍCIO DA OBRA :

- Procure um Arquiteto ou Engenheiro Civil que elabore os projetos e faça o acompanhamento da sua obra. Consulte a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH), que possui uma relação dos profissionais cadastrados na Prefeitura Municipal.

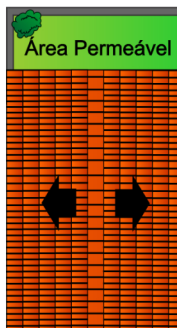
- Antes de elaborar o projeto, consulte a SMIH a respeito das características construtivas do seu terreno, pois cada região da cidade possui um tipo de zoneamento. Respeitando a lei, teremos uma cidade melhor planejada, dividida em regiões residenciais, comerciais e industriais.

REGRAS PARA O RECUO :



RESIDENCIAL

- Recuo frontal - 4 metros.
- Recuos laterais (quando existirem janelas), 1,5 metros.
- Ocupação 50%.



COMERCIAL

- Não necessita de recuos.
- Ocupação 85%, mas a água da chuva não pode escoar para o imóvel do vizinho.

Observação: Terrenos de esquina devem ter recuos de 4 metros em relação às ruas em regiões residenciais.

TÉRMINO DA OBRA :

Ao encerrar sua construção é necessário levar os seguintes documentos à SMIH:

- Cópia do CPF;
- Cópia do alvará;
- Cópia do ART;
- Cópia do documento do terreno;
- Cópia da planta de situação;
- Certidão negativa de débito;
- Comprovante de residência.

Após a visita de um técnico, será emitido o " Habite-se", que é o documento que autoriza a ocupação do imóvel.



PARABÉNS !

Concluindo todas as etapas você construirá com qualidade e segurança, tornando seu imóvel mais valorizado.

DICA IMPORTANTE -Não esqueça de guardar os seguintes documentos :

- Projeto aprovado;
- ART;
- Habite-se.

Alguns destes documentos serão necessários para a averbação junto ao cartório de registro de imóveis, a averbação é o registro da existência da edificação no terreno.

Outros serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

Alvará de demolição, certidão de demolição, alvará de reforma, alinhamento, aprovação de desmembramento entre outros.

CONTATO SMIH : (43)3535-2289 e-mail: infra@jaguariaiva.pr.gov.br